TC nº 72-002.188.15-08

SUBVENÇÃO. SMC. EXERCÍCIO 2014. Prestação de contas. APROVADA. QUITAÇÃO. Votação unânime.

2.829ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 12/09/2016

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando as conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte, pela Procuradoria da Fazenda Municipal e pela Secretaria Geral, em julgar regular a prestação de contas da subvenção concedida à Fundação Bienal de São Paulo, referente ao exercício de 2014, no valor de R$ 2.566.139,65 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), acrescido da rentabilidade de R$ 45.525,78 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 2.611.665,43 (dois milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), quitando a entidade beneficiária.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, uma vez cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, DOMINGOS DISSEI e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 9 de setembro de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

RELATÓRIO

Trata o presente da análise da Prestação de Contas de Subvenção, concedida à Fundação Bienal de São Paulo, no exercício de 2014, no valor de R$ 2.566.139,65 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

A Coordenadoria III procedeu à respectiva análise, concluindo que a Prestação de Contas no valor citado, acrescido da rentabilidade de R$ 45.525,78 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 2.611.665,43 (dois milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), está em condições de acolhimento.

A Procuradoria da Fazenda Municipal e a Secretaria Geral, ao se manifestarem, opinaram, igualmente, pelo acolhimento das Contas prestadas, com outorga de quitação à entidade interessada.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, pela Procuradoria da Fazenda Municipal e pela Secretaria Geral, que passam a integrar o presente, julgo REGULAR a Prestação de Contas da Subvenção concedida à Fundação Bienal de São Paulo, referente ao exercício de 2014, no valor de R$ 2.566.139,65 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), acrescido da rentabilidade de R$ 45.525,78 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 2.611.665,43 (dois milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), quitando a entidade beneficiária.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.